



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1977 de 05 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1977 de 05/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 7121/2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de soro fisiológico
Valor: R\$ 2.138,40
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ADESAO

ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 –SMA

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento a ata referente a aquisição de diversos materiais para o almoxarifado.

CONTRATADO: S JORGE C MONTEIRO ME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aderindo todos os itens

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
32- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	227-3339030000000	4- PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PVMC/ FNAS

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

DECRETO N.º 4.198 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 173.951,83 (Cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

FONTE = 000 R\$ 37.951,83 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 136.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.29.00.10.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	33.050,33	

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores	3.3.90.30.015 – Material de Consumo	120.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	3.3.90.30.000 – Material de Consumo	4.901,50	

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.26.00.15.451.4022.1092 – Contenção de Margem Utilizando Gabião	4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	56.980,90	

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.26.00.15.451.4022.1093 – Implantação de Pavimentação	4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	7.012,96	

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.26.00.15.451.4022.1094 – Implantação de Pavimentação	4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	56.006,14	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.29.00.01.301.4032.1012 – Construção da Academia de Saúde	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	33.050,33	

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores	3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00	

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA:	RS	
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.901,50	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 74/SME/2014 de 30/10/2014;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 no seu artigo 77;

RESOLVE:

Art. 1º – Remover os professores abaixo relacionados, lotando-os na Unidade Escolar escolhida pelos mesmos de acordo com os turnos:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA
SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

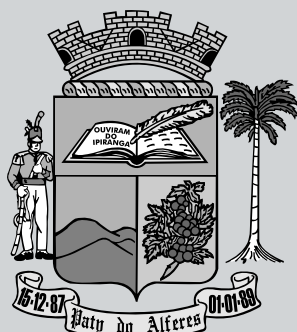
NOME – PROFESSOR "A"	MAT.	ESCOLA MUNICIPAL:	TURNO:
ALDA REGINA VIANNA DE O. SOARES	607/01	JOSÉ EULÁLIA DE ANDRADE	2º
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	570/01	JOSE LOPES DE MELLO FILHO	2º
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	1229/01	ALTINO FRANCISCO DE PAULA	1º
ANA MARIA DA SILVA SIMONI	618/01	JOSE LOPES DE MELLO FILHO	2º
ANA PAULA ROSÁRIO DE C. BRUM	1230/01	RIO PARDO	1º
ANDREA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA	603/01	JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	2º
ANGELICA APARECIDA L. LISBOA	540/01	JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	1102/01	CRECHE ARLINDO S. DO AMARAL	1º
GLÓRIA VALESKA MOREIRA SCHOLZ	1199/01	JOSE LOPES DE MELLO FILHO	2º
JOSIANI APARECIDA OLIVEIRA	1100/01	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2º
KATIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	DR. ALVARO SOARES	2º
LUCIMAR ASSUMPTÃO DE NONNO	610/01	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1º
PATRICIA DE OLIVEIRA	1050/01	JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	2º
ROSENÉA BORGES MARQUES GOULART	1227/01	ALTINO FRANCISCO DE PAULA	2º

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a primeira semana do ano escolar do exercício de 2014, conforme prevê o Parágrafo Único do Artigo 77, Capítulo II da remoção que diz:

"Dar-se-á remoção na primeira semana do ano escolar, desde que decorrente de inscrição feita no correr do ano letivo, revogadas as disposições em contrário."

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

